



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, torna pública a realização do Processo Seletivo para concessão de bolsas, em conformidade com a Lei Municipal nº 663 de 04 de setembro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, estabelece-se que este Edital, com seus anexos, constitui o regulamento único do Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuação junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo destina-se à concessão de bolsas para atuação junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, conforme as condições, requisitos e disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
2. Será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, www.apiceconsultoria.com, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá nas seguintes etapas:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

1º ETAPA: Prova escrita objetiva para todos os candidatos - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos classificados na prova escrita objetiva - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

3º ETAPA: Avaliação Curricular para os candidatos classificados na prova escrita objetiva (entrega dos documentos no dia da entrevista) – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

3. As vagas ofertadas constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
4. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.
6. O Formulário para entrega da documentação curricular consta no **ANEXO III.**
7. Laudo caracterizador consta no **ANEXO IV.**

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todas as bolsas ofertadas neste Processo Seletivo obedecerão ao disposto neste Edital, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e valor da bolsa estabelecidos, em consonância com a Lei Municipal nº 663 de 04 de setembro de 2025.

2. O quadro abaixo apresenta a relação das bolsas ofertadas, com a respectiva área de atuação, a quantidade disponível e os requisitos mínimos exigidos, em conformidade com as seguintes especificações:

TABELA DE CARGOS E VAGAS						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$760,00	20h*	30	02	32

2.1 O cuidador social voluntário receberá uma bolsa-auxílio de natureza indenizatória. Esta bolsa se destina a ressarcir despesas com transporte e alimentação.

2.2 O valor da bolsa-auxílio será de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais por cada turno de serviço voluntário prestado. A critério da administração e de acordo com a necessidade, o voluntário pode prestar serviço em mais de um turno.

2.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta bancária, não sendo permitido o pagamento a terceiros.

2.4 O tempo de voluntário será de quatro horas diárias ininterruptas por turno. O horário de serviço será acordado com a equipe gestora da unidade escolar. O voluntário pode atuar em mais de uma unidade escolar ou em dois turnos na mesma unidade, desde que assine um termo de adesão e compromisso para cada turno de atividades.

2.5 O cuidador deverá atuar na unidade escolar para a qual for designado, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais. A atuação remota é vedada.

3. As bolsas para atuação como Cuidador Social Voluntário previstas no quadro do item anterior serão distribuídas entre a área urbana e a área rural.

I. Área urbana: compreende todas as repartições públicas municipais localizadas dentro do perímetro urbano da Cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça.

II. Área rural: compreende as unidades e repartições públicas municipais situadas fora do perímetro urbano do Município.

4. A comprovação dos requisitos e condições exigidos para a atuação como Cuidador Social Voluntário deverá ser apresentada no momento da convocação do candidato selecionado. A não apresentação de

qualquer documento exigido neste Edital implicará na exclusão imediata do candidato, sem possibilidade de recurso.

5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme a Lei Federal nº 9.608/1998.
6. O serviço é considerado complementar ao trabalho regular dos profissionais da educação, sendo proibido aos gestores públicos utilizar voluntários para substituir servidores, inclusive em casos de licença ou afastamento.
7. O candidato não pode ter qualquer vínculo trabalhista com a administração pública enquanto estiver participando do programa.
8. A distribuição das vagas entre as unidades escolares será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade de cada estabelecimento de ensino.
9. O serviço social terá como finalidade:
 - I. Auxiliar os estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência física, intelectual, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down (SD), nas atividades diárias como alimentação, locomoção, higienização, recreação e aprendizado.
 - II. Apoiar as atividades de educação nas Unidades escolares da rede pública de ensino do município.
 - III. Contribuir ativamente com o processo de inclusão escolar.
10. São atribuições do cuidador social voluntário:
 - I. Auxiliar e acompanhar os estudantes durante as refeições e desenvolver atividades de higiene antes e depois desses horários.
 - II. Auxiliar e acompanhar os estudantes em atividades pedagógicas, sociais, culturais, esportivas e de lazer.
 - III. Prestar auxílio direto aos estudantes com deficiência física (cadeirantes e mobilidade reduzida), deficiência intelectual, deficiência visual, Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), auxiliando nos cuidados básicos, locomoção e organização do ambiente escolar.
 - IV. Informar ao professor regente sobre observações relevantes relacionadas aos estudantes para fins de registro e encaminhamentos.
 - V. Contribuir com o processo de inclusão escolar e nas demandas pedagógicas.
 - VI. Auxiliar quando necessário, no embarque e desembarque dos alunos durante o transporte escolar, de casa para a escola e vice-versa.
11. São obrigações do Educador Social voluntário:
 - I. Exercer as atribuições conforme previstas no termo de adesão, sob a supervisão da equipe gestora.
 - II. Manter um comportamento compatível com a atividade e o ambiente escolar.
 - III. Ser assíduo no desempenho das atividades.
 - IV. Comunicar previamente a impossibilidade de comparecimento à equipe gestora.
 - V. Zelar pela integralidade física dos estudantes sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.
2. Não ocupar nenhum outro cargo público comissionado, nem possuir vínculo contratual por excepcional interesse público, nem acumular cargos públicos na data da assinatura do termo de adesão, conforme disposto na constituição Federal, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
3. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições serão realizadas on-line no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com no período das **09h do dia 23 de dezembro de 2025 às 23h59 do dia 04 de janeiro de 2026**.
2. A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do Cronograma constantes no ANEXO I do presente Edital e no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
4. Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
5. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência neste Processo Seletivo, conforme o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, o art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e o art. 55 da Lei Complementar nº 104/2012. O candidato passará por exame médico, que avaliará, de acordo com sua deficiência, se está apto a exercer as funções do cargo, com decisão terminativa sobre o exercício da função.
 - 5.1 O candidato deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

- 5.2 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) deverá enviar o laudo médico e o laudo caracterizador (Anexo IV) devidamente assinado por profissional competente da área de saúde, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF. Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com conforme datas constantes no ANEXO I.
- 5.3 O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 5.2 no período estabelecido no ANEXO I terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).
- 5.4 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 5.5 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 5.6 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 5.7 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 5.8 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 5.9 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 5.10 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

6. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

CAPÍTULO V – PROVA OBJETIVA

1. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos específicos é de caráter eliminatório e classificatório.
2. No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições da área temática, número de questões ao peso correspondente e o conteúdo programático específico:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	QUESTÕES OBJETIVAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 2. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 3. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 4. Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. 5. Constituição Federal – Artigo 205 ao 214 (Educação). 6. Princípios da inclusão escolar. 7. Noções básicas de primeiros socorros na escola. 8. Ética profissional no serviço voluntário. 9. Direitos humanos e convivência social. 10. Postura ética e profissional no ambiente escolar.	20 QUESTÕES	100

2.1 A avaliação escrita tem pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões. Exemplo: A avaliação terá 20 questões e pontuação total de 100,00 assim teremos: $100/20 = 5,0$ (Valor/Peso de cada questão da prova escrita objetiva).

2.2 A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

2.4 A Avaliação terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas).

2.5 Os locais de Prova serão divulgados no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) conforme cronograma no ANEXO I.

2.6 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários das avaliações e quaisquer outras atividades do candidato.

2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência de trinta minutos (30 min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais, fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.

2.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar

documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.

2.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, documentos digitalizados nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

3. Será eliminado da prova objetiva o candidato que:

- a) Não comparecer para realizar a avaliação objetiva.
- b) Obter nota zero na prova escrita objetiva.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da avaliação objetiva.
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das avaliações.
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similares.
- f) Estiver portando, manipulando ou utilizando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, como celular, smartwatch, fone de ouvido, tablet, gravador, reproduutor de áudio ou vídeo, ou qualquer outro dispositivo eletrônico similar. Todos os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados dentro do saco lacrado fornecido pela organização, desde o início até o término da prova. Caso o aparelho toque, vibre ou emita qualquer som, mesmo estando lacrado, o candidato será eliminado do certame.
- g) Fizer anotações informativas relacionadas às suas respostas em locais não autorizados, incluindo comprovante ou cartão de inscrição, ou qualquer outro meio não permitido neste edital.
- h) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens ou informações acerca do local da avaliação, bem como dos demais candidatos participantes.
- i) Utilizar meios ilícitos para a realização da avaliação.
- j) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- k) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- m) Não assinar a lista de frequência.

CAPÍTULO VI – ENTREVISTAS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. O edital de convocação, contendo a data, o horário e o local das entrevistas, será publicado no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) conforme datas constantes no ANEXO I.
2. As entrevistas e a entrega da documentação da avaliação curricular serão para todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas munido de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe,

válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.

4. Os candidatos devem entregar a documentação referente à avaliação curricular no dia da entrevista, em envelope lacrado.
5. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário agendado será considerado eliminado.
6. A entrevista será com base nas quatro categorias de avaliação: insatisfatório, regular, satisfatório e muito satisfatório, com pontuações correspondentes:

CATEGORIAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Insatisfatório	Falta de conhecimento básico ou demonstração significativa de desconhecimento.	0,0
Regular	Conhecimentos básicos demonstrados, mas com algumas lacunas ou erros.	5,0
Satisfatório	Demonstração sólida de conhecimentos técnicos relevantes para a posição.	8,0
Muito satisfatório	Conhecimentos técnicos evidenciando profunda compreensão e aplicação prática.	10,0

7. TABELA DE PONTUAÇÃO:

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação; • Conhecimento Técnicos e específicos inerentes ao cargo; • Postura; • Habilidades Interpessoais. 	100 pontos
Atuação em Cuidado, Acompanhamento e Apoio Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação em atividades de cuidado, acompanhamento ou apoio a crianças. • Cada mês completo de atuação em atividades de cuidado, acompanhamento ou apoio a crianças será pontuado com 1,0 ponto, até o máximo de 05 anos. • Períodos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo. 	60 pontos
Cursos de capacitação	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Capacitação em área de atividades de cuidado, acompanhamento ou apoio a crianças realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos. • Com carga horária mínima de 40h a 79h. • 01 ponto por certificado, máximo de 05 certificados 	05 pontos
Cursos de capacitação	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Capacitação na área da educação, realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos. • Com carga horária mínima de 80h a 120h. • 10 pontos por certificado, máximo de 1 certificado. 	10 pontos
Cursos de capacitação	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Capacitação na área da educação, realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos. • Com carga horária mínima de 121h. • 25 pontos por certificado, máximo de 1 certificado. 	25 pontos
TOTAL		200 PONTOS

7.1 Requisitos para Avaliação de Certificados:

- 7.1.1 Certificados com mais de 5 anos não são considerados.
- 7.1.2 Certificados fora da área solicitada não são contabilizados.
- 7.1.3 Certificados de nível médio e de graduação não são contabilizados.
- 7.1.4 Certificados de pós-graduação são contabilizados se forem na área da educação e emitidos nos últimos 5 anos.

CAPÍTULO VII – PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 1. A nota máxima do candidato será de 300 pontos.
- 2. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa, em caso de empate na nota da prova objetiva;
- III. Maior nota na avaliação objetiva, nas demais etapas;
- IV. Maior nota na entrevista;
- V. Maior nota na avaliação curricular;
- VI. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

- 1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no ANEXO I deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo II.
- 2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com
- 3. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
 - 3.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 3.3. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 3.4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
- 4. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao

candidato.

5. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato, queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, deverá entrar em contato via e-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará a prefeitura municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO X – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

- a) Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- g) Uma foto recente tamanho 3x4;

2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.

4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.

2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
8. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua contratação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA**PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****Descrição das Fases****Períodos/Datas/Prazos**

Período das inscrições on-line no site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência E-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com	23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas	07 de janeiro de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas E-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com	07 e 08 de janeiro de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	12 de janeiro de 2026.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	12 de janeiro de 2026.
PROVA OBJETIVA	
Divulgação do cartão de inscrição para todos os candidatos - Local da prova escrita objetiva: www.apiceconsultoria.com	13 de janeiro de 2026.
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	18 de janeiro de 2026.
Divulgação do Gabarito preliminar referente a Prova Escrita Objetiva: www.apiceconsultoria.com	19 de janeiro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto a divulgação do Gabarito Preliminar E-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com	19 e 20 de janeiro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto a divulgação do Gabarito Preliminar	23 de janeiro de 2026.
Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	23 de janeiro de 2026.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva: www.apiceconsultoria.com	26 de janeiro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita objetiva E-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com	26 e 27 de janeiro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da prova escrita objetiva	28 de janeiro de 2026.
Resultado oficial da prova escrita objetiva: www.apiceconsultoria.com	28 de janeiro de 2026.
ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Edital de convocação com a data para as entrevistas e entrega da avaliação curricular: www.apiceconsultoria.com	28 de janeiro de 2026.
Resultado preliminar da entrevista e avaliação curricular: www.apiceconsultoria.com	03 de fevereiro de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à avaliação curricular. E-mail: lagoaderoca@apiceconsultoria.com	03 e 04 de fevereiro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da entrevista e experiência profissional.	05 de fevereiro de 2026.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS ETAPAS	05 de fevereiro de 2026.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

NOME COMPLETO:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: ____/____/____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

TABELA DE PONTUAÇÃO

*Entregar, juntamente com a documentação o formulário devidamente preenchido e assinado.

CANDIDATO(A)	
---------------------	--

1. DOCUMENTAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS	PARA USO DA BANCA
<ul style="list-style-type: none">Atuação em atividades de cuidado, acompanhamento ou apoio a crianças.Cada mês completo de atuação em atividades de cuidado, acompanhamento ou apoio a crianças será pontuado com 1,0 ponto, até o máximo de 05 anos. <p>Períodos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo.</p>		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENTREGUES	PARA USO DA BANCA
<ul style="list-style-type: none">Curso de Capacitação em área de atividades de cuidado, acompanhamento ou apoio a crianças realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos.Com carga horária mínima de 40h a 79h. <p>01 ponto por certificado, máximo de 05 certificados</p>		
<ul style="list-style-type: none">Curso de Capacitação na área da educação, realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos.Com carga horária mínima de 80h a 120h. <p>10 pontos por certificado, máximo de 1 certificado.</p>		
<ul style="list-style-type: none">Curso de Capacitação na área da educação, realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos.Com carga horária mínima de 121h.25 pontos por certificado, máximo de 1 certificado.		
TOTAL		

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid./Doença do. trabalho <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
<input type="checkbox"/> I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ _____	<input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
<input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	<input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> a) - Comunicação; <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) - Lazer; <input type="checkbox"/> h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
<input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	<input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> Obs: Anexar laudo do especialista
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n.º. 6.949/2009.	<input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. <input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do empregado